

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16/06/2026
ATA N.º 12/2026**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 11/2026 de 2 de junho de 2026 (Ata da Reunião Ordinária Privada)	Por unanimidade.-----
1	Convite para adesão à Rede de Autarquias Participativas	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão de Modernização, Inovação e Qualidade e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aderir à Rede de Autarquias Participativas, com o objetivo de promover a cooperação entre governos locais empenhados em desenvolver práticas inovadoras de participação pública e de envolvimento cívico. 2) Autorizar o pagamento da quotização anual no montante de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros); 3) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
2	Protocolo de Cooperação / Rota Estrada Nacional 234 – Cultura, Património e Memória	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação da Rota Estrada Nacional 234 – Cultura, Património e Memória a celebrar entre o Município de Cantanhede, o Município de Carregal do Sal, o Município de Mangualde, o Município de Mealhada, o Município de Mira, o Município de Mortágua, o Município de Nelas e o Município de Santa Comba Dão, cujo objetivo visa a criação da valorização e promoção da Estrada Nacional 234 – Cultura, Património e Memória, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Cooperação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
3	Atribuição de subsídio à Freguesia de São Caetano / Requalificação de Passeio na Rua Principal	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de São Caetano, no valor de 6.119,01€ (seis mil, cento e dezanove euros e um cêntimo), destinado a compartilhar as despesas com a requalificação dos passeios na Rua Principal, na localidade de São Caetano, cujo pagamento será efetuado, após verificação e confirmação dos documentos de despesa, por parte dos serviços do Município, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 23.º, e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

4	Atribuição de subsídio à Freguesia de Pocariça / Remodelação do Edifício Sede da Junta de Freguesia	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Pocariça, no valor de 20.361,95€ (vinte mil, trezentos e sessenta e um euros e noventa e cinco cêntimos), destinado à remodelação do Edifício Sede da Junta de Freguesia, cujo pagamento será efetuado, após verificação e confirmação dos documentos de despesa, por parte dos serviços do Município, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 23.º, e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	Atribuição de subsídio ao Centro Social de Recreio e Cultura de Sanguinheira / Reabilitação do Parque Desportivo da Sanguinheira (Candidatura ao PRID 2025)	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira, no valor de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), destinado a participar nas obras de requalificação do Parque Desportivo da Sanguinheira, após entrega dos documentos de despesa e respetiva verificação pelos serviços do Município, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 23.º e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
6	Relatórios de Execução / Contrato-Programa / Inova, E.M. – SA, relativo ao ano de 2025 / Espaços Verdes / Aprovação	A Câmara, por maioria, tendo por base as informações prestadas pelo Gestor do Contrato e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar o Relatório Final, relativo ao Contrato - Programa de Desenvolvimento Urbanístico e Paisagístico – Espaços Verdes, celebrado com a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., respeitante ao ano de 2025, nos termos apresentados por aquela Empresa Municipal, do qual resulta um encargo para o Município no valor de 27.085,00€ (vinte e sete mil e oitenta e cinco euros); 2) Submeter a presente deliberação à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Absteve-se o Sr. Vereador Dr. Eliseu Neves. Mostrou-se impedido, não tendo participado na votação, o Sr. Vice-Presidente Dr. Pedro Cardoso. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7	Relatórios de Execução / Contrato-Programa / Inova, E.M. – SA, relativo ao ano de 2025 / Limpeza Urbana / Aprovação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Gestor do Contrato e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar o Relatório Final relativo ao Contrato-Programa da Limpeza Urbana, celebrado com a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., respeitante ao ano de 2025, nos termos apresentados por aquela Empresa Municipal, do qual resulta um encargo para o Município no valor de 127.026,00€ (cento e vinte e sete mil e vinte e seis euros); 2) Submeter a presente deliberação à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mostrou-se impedido, não tendo participado na votação o Sr. Vice-Presidente Dr. Pedro Cardoso. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	Relatórios de Execução / Contrato-Programa / Inova, E.M. – SA, relativo ao ano de 2025 / Piscinas / Aprovação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Gestor do Contrato e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar o Relatório Final, relativo ao Contrato-Programa das Piscinas Municipais, celebrado com a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., respeitante ao ano de 2025, nos termos apresentados por aquela Empresa Municipal, do qual resulta um encargo para o Município no valor de 3.270,00€ (três mil, duzentos e setenta euros); 2) Submeter a presente deliberação à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mostrou-se impedido, não tendo participado na votação o Sr. Vice-Presidente Dr. Pedro Cardoso. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	Relatórios de Execução / Contrato-Programa / Inova, E.M. – SA, relativo ao ano de 2025 / Transportes Urbanos / Aprovação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Gestor do Contrato e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar o Relatório Final, relativo ao Contrato - Programa dos Transportes Urbanos, celebrado com a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., respeitantes ao ano de 2025, nos termos apresentados por aquela Empresa Municipal, do qual resulta um ganho para o Município no valor de 693,00€ (seiscentos e noventa e três euros); 2) Submeter a presente deliberação à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mostrou-se impedido, não tendo participado na votação o Sr. Vice-Presidente Dr. Pedro Cardoso. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10	Relatórios de Execução / Contrato-Programa / Inova, E.M. – SA, relativo ao ano de 2025 / Expofacic 2025 / Aprovação	<p>A Câmara, por maioria, tendo por base as informações prestadas pelo Gestor do Contrato e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar o Relatório Final relativo Contrato-Programa da XXXIII Expofacic, celebrado com a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., respeitante ao ano de 2025, nos termos apresentados por aquela Empresa Municipal, do qual resulta um encargo para o município no valor de 398.355,00€ (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco euros); 2) Submeter a presente deliberação à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Absteve-se o Sr. Vereador Dr. Sérgio Negrão. Votou contra o Sr. Vereador Dr. Eliseu Neves. Mostrou-se impedido, não tendo participado na votação o Sr. Vice-Presidente Dr. Pedro Cardoso. O Senhor Vereador Fernando Pais Alves, apresentou a seguinte declaração de voto, a qual foi subscrita pelo próprio, pela Sr.ª Presidente da Câmara, Dr.ª Helena Teodósio, pela Sr.ª Vereadora, Enf.ª Célia Simões e pelo Sr. Vereador Dr. Adérito Machado, do seguinte teor: “A leitura segundo a qual a EXPOFACIC registou um “prejuízo” de cerca de 398 mil euros em 2025 não corresponde ao enquadramento económico e financeiro do evento nem ao modelo de gestão definido para a sua realização. Em primeiro lugar, importa esclarecer que um resultado operacional negativo não deve ser automaticamente confundido com um prejuízo, ou seja, o resultado operacional negativo não pode ser reduzido à ideia simplista de perda financeira. O próprio contrato-programa estabelece um mecanismo de compensação financeira associado à natureza pública e estratégica do evento, evidenciando que o objetivo principal não é apenas a maximização de resultados contabilísticos, mas sim a concretização de uma política pública de desenvolvimento económico, cultural e territorial. A Câmara Municipal sempre investiu no certame enquanto forma de investimento na promoção do território, na promoção do desenvolvimento económico, social, cultural e turístico do concelho de Cantanhede (Promoção do desenvolvimento económico local; Dinamização da atividade económica, turística e comercial; Valorização do movimento associativo; Promoção da cultura, das tradições e dos produtos locais; Reforço da notoriedade e atratividade do concelho de Cantanhede), como aliás acontece com a generalidade dos municípios. A avaliação da EXPOFACIC não pode, por isso, limitar-se a uma análise contabilística de curto prazo. O verdadeiro retorno do investimento mede-se pelo impacto económico gerado no comércio local, na hotelaria, na restauração, nos serviços, nas associações, nas empresas expositoras e na projeção nacional que o evento proporciona ao concelho de Cantanhede e às suas forças vivas. A Expofacic tal como outros eventos não está imune a variações conjunturais, que podem vir a adquirir carácter estrutural. Em 2025, três fatores explicam a diferença face a anos anteriores: 1. Custos de contexto a) Aumento generalizado de custos e inflação acumulada. A inflação</p>
----	---	--

	<p>dos últimos anos teve impacto directo em todas as áreas da feira. Destacamos, em particular, a montagem e aluguer de infraestruturas, cujo custo aumentou cerca de 200 mil euros face à edição anterior. Este aumento não resulta de decisões políticas, mas sim de preços de mercado — materiais, energia, logística e mão-de-obra.</p> <p>b) Aumento significativo dos cachets dos artistas. O sector do espetáculo vive, desde o pós pandemia, uma subida muito acentuada dos cachets. Em 2025, ano de forte concorrência entre eventos e ano eleitoral para as autarquias locais, verificou-se que alguns eventos históricos foram cancelados ou reduzidos, porque os valores praticados pelas principais agências aumentaram de forma transversal. A Expofacic não é excepção: para manter um cartaz competitivo e diferenciador, foi necessário acompanhar o mercado. c) Decisão consciente de não aumentar preços ao público. Ao contrário de outras feiras e festivais, optou-se por não aumentar o preço dos bilhetes nem o aluguer dos stands. Esta foi uma escolha política clara: proteger famílias e empresas num contexto económico difícil. É fácil criticar o resultado; mais difícil é assumir que a alternativa seria transferir o aumento de custos para os cidadãos e expositores — algo que não quisemos fazer.</p> <p>2. A sustentabilidade da INOVA ou da Câmara não está em causa. A INOVA apresenta contas equilibradas, com gestão prudente e resultados positivos noutros setores da sua actividade, atente-se nos resultados da gestão de 2025, conforme Relatórios e Contas (aprovados e auditados), quer da Câmara Municipal quer da INOVA EM, com resultados positivos, no caso concreto da INOVA com um resultado positivo de 623 mil euros (apurados antes de impostos), o que é bastante revelador. Verifica-se assim que a Expofacic representa apenas uma das quatro actividades não reguladas, que por sua vez são apenas uma parte do universo económico da empresa municipal. O resultado de 2025 é absorvível, explicável e não compromete a capacidade financeira, nem da empresa municipal, nem do Município. Para mais, há um retorno económico para o concelho, que não é directamente mensurável nas contas do evento e que não será inferior a largas centenas de milhares de euros, que passa pela projeção nacional e internacional do evento, pela visibilidade e retorno para o tecido associativo do concelho e, de forma objetiva, para o comércio local, a restauração e a hotelaria.</p> <p>3. Comparação com outras feiras da região. Importa ainda referir que, analisando os dados disponíveis, os custos da Expofacic estão abaixo de outros eventos da região, na mesma proporção de crescimento. Ou seja: o aumento de custos não é um fenómeno isolado de Cantanhede — é uma tendência nacional. A diferença é que, em Cantanhede, optou-se por não aumentar preços ao público, até pela sensibilidade social e a alguns argumentos nesse sentido, o que naturalmente reduz a margem operacional. Se o único objetivo fosse apresentar um resultado operacional positivo, bastaria aumentar o preço dos bilhetes. Essa opção, contudo, penalizaria milhares de famílias e afastaria o certame da</p>
--	--

		<p>sua vocação popular e inclusiva. É também importante colocar os números em perspectiva: Por comparação com valores disponíveis na imprensa regional, nas prestações públicas de contas e pelo portal base, há concelhos a investir mais de um milhão de euros em eventos comparáveis; A maioria dos outros eventos e feiras nos concelhos circundantes, promovidos por municípios, que apresentam uma dimensão, notoriedade e impacto incomparavelmente inferiores aos da EXPOFACIC, ainda assim, de uma maneira geral, beneficiam de investimentos públicos entre os 400 e os 800 mil euros.</p> <p>4. Transparência e compromisso com a melhoria contínua. A oposição pede esclarecimentos — e bem. A maioria responde com transparência, dados concretos e responsabilidade. O que não aceitamos é a tentativa de transformar um investimento na projeção do concelho e do seu tecido associativo e económico, num problema que claramente não existe. Comprometemo-nos, como sempre, a avaliar medidas de eficiência, otimizar processos e garantir que a Expofacic continua a ser um dos maiores eventos do país, com impacto económico e social inegável para o concelho. Por outro lado, mantém-se integralmente o cumprimento das disposições legais que determinam que a atividade dos sectores regulados (água, saneamento, resíduos) não pode servir para financiar a atividade dos sectores regulados. Ou seja, da conjugação entre a boa saúde financeira global, quer da Câmara, quer da Inova, e a impossibilidade legal dos sectores regulados poderem servir para participar a Expofacic, daqui resultando que não há qualquer agravamento de impostos ou na fatura da água para os munícipes. Quem o afirmar, desconhece totalmente a Lei ou mente descaradamente. Para mais, em termos de transparência, verifica-se que este é o primeiro ano que as contas da Expofacic são apresentadas e discriminadas publicamente, para mais, sem qualquer operação de cosmética financeira. Os mecanismos internos de contabilidade analítica e as disposições legais determinam que as contas das atividades não reguladas sejam cada vez mais discriminadas, o que vemos como oportunidade de transparência e rigor acrescido. O que fazemos por princípio e não por ter sido exigido ou como resposta. Conclusão: Votamos favoravelmente porque: O resultado negativo tem causas objetivas e identificadas. A decisão de proteger famílias e empresas foi correta. A Município e a INOVA mantêm contas sustentáveis. A Expofacic continua a ser um evento estratégico, com retorno económico e reputacional para Cantanhede. A Expofacic não é apenas um custo: é um investimento no território, na economia local, nas pessoas e na projeção do concelho. Há anos em que é necessário investir para renovar conteúdos, reforçar a atratividade e garantir a sustentabilidade futura do projeto. Foi precisamente isso que aconteceu nas últimas edições. A aposta realizada deve ser encarada como um investimento na manutenção da liderança da EXPOFACIC e na sua capacidade de continuar a afirmar-se como a maior feira-festa do país.” O Senhor Vereador Dr. Eliseu, votando contra, apresentou a seguinte declaração de voto: “A importância</p>
--	--	---

		<p>económica, cultural, associativa e promocional da EXPOFACIC para Cantanhede não está, de forma alguma, em causa. Reconhecemos o evento como um dos principais instrumentos de afirmação externa do concelho e de dinamização da economia e do movimento associativo local. A relevância do evento não o pode colocar acima do escrutínio democrático. Quanto maior é o investimento público envolvido, maior deve ser a exigência de rigor, transparência e prestação de contas. A falta de informação ou a tentativa de opacidade da mesma, solicitada pelo partido Chega, no dia 10 de abril de 2026, demonstra total falta de transparência. O Art.º 68.º do regime jurídico das Autarquias Locais não foi cumprido por parte do executivo, sendo que qualquer vereador tem o direito de consultar ou obter cópia de qualquer processo, relatório ou ata. O acesso não é um favor do executivo, mas sim uma garantia democrática; contudo, espero que nos próximos 10 dias me seja fornecido um relatório específico e com as rubricas detalhadas, como ficou escrito em ata na reunião. Fundamento a minha posição com base nas seguintes razões: 1. Desvio Financeiro Grave: O relatório previa um resultado positivo de 3.640 euros, mas o resultado foi negativo em 398.355 euros. Trata-se de uma diferença superior a 400 mil euros face ao previsto, um prejuízo que será integralmente suportado pelo município. 2. Falta de Detalhe nos Custos: Nos fornecimentos e serviços externos, os custos escalaram de 1,73 milhões para 2,44 milhões de euros. O relatório justifica o aumento na contratação artística, estruturas e som, mas falha em apresentar uma desagregação detalhada por contrato, fornecedor ou decisão de gestão que explique estes desvios. 3. Opacidade no Modelo de Bebidas: O novo modelo de exploração das bebidas é apontado como gerador de mais receita, mas não é demonstrada a respetiva margem líquida. Mais faturação não significa, necessariamente, maior rentabilidade. 4. Ausência de Indicadores de Retorno: Continua por quantificar, através de indicadores objetivos, o impacto económico efetivo do evento no comércio, hotelaria e associações, bem como o retorno real de cada euro público investido. 5. Falta de informação clara: O partido Chega solicitou há cerca de dois meses um relatório de contas detalhado, o qual não foi enviado, obtendo apenas uma resposta na passada sexta-feira, ultrapassando mais do que os prazos legais, dentro dos prazos legais. Desta forma gostaria de deixar as seguintes questões: a) Sobre a Derrapagem Contratual: Sabendo que a montagem e desmontagem (stands e eletrificação) sofreram um aumento superior a 200.000,00€ face ao projetado, e sendo o mercado de fornecedores restrito, porque é que o estudo económico-financeiro inicial falhou de forma tão grosseira a estimativa destes custos? Houve falhas no planeamento ou o orçamento inicial foi artificialmente "emagrecido" para garantir aprovação célere? b) Sobre a Contratação de Artistas e FSE: Sendo que os Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) ultrapassaram os 2,4 milhões de euros, qual foi o custo individualizado e detalhado com os cachês dos artistas principais? Que critérios de custo-</p>
--	--	---

		<p>benefício foram adotados pela comissão organizadora para travar a escalada inflacionária nestas contratações?</p> <p>c) Sobre o Financiamento Cruzado Oculto: O relatório afirma que a INOVA-EM gerou um resultado líquido positivo de 500.000,00€ em 2025. Se a empresa municipal tem robustez financeira e obteve lucros noutras atividades, por que razão tem de ser o contribuinte de Cantanhede a injetar diretamente 398.355,00€ do orçamento da autarquia, em vez de se exigir uma otimização de custos e reestruturação interna da própria empresa municipal?</p> <p>d) Sobre a Transparência e Justificação de Contas: Na página 4 do relatório, a INOVA-EM admite textualmente que a organização deste processo é uma "tarefa difícil" e que "exige tempo para conseguirmos ter tudo com mais detalhe ainda". Como pode o Executivo considerar aceitável submeter à Assembleia a validação de uma despesa extra de quase 400 mil euros munido de um relatório que a própria entidade emissora reconhece carecer de maior detalhe e maturidade organizativa?</p> <p>e) Sobre o Modelo de Risco do Contrato-Programa: A atual fórmula do Contrato-Programa estipula que o Município assume a totalidade dos prejuízos (desvios negativos). Que medidas ou tetos máximos de despesa pretende o Município impor no Contrato-Programa para a edição de 2026 de modo a impedir que a INOVA-EM continue a apresentar "cheques em branco" para a autarquia pagar, sem qualquer responsabilização dos gestores Dr. Vítor Branco e Dr. Sérgio Fernandes? Apesar destas graves lacunas, importa reconhecer um facto novo e positivo. Por via do contrato-programa que peca por tardio entre o Município e a INOVA-EM, temos hoje, pela primeira vez, um vislumbre mais concreto dos resultados financeiros reais da EXPOFACIC. Este avanço não deve ser ignorado, pois o resultado do evento é agora apresentado de forma mais autónoma e associado a uma compensação financeira concreta. Contudo, um avanço na forma de apresentar as contas não desculpa a gravidade do desvio financeiro e a falta de detalhe na justificação dos custos. Os municípios de Cantanhede exigem e merecem uma fiscalização rigorosa de cada euro público investido. Pelo exposto, voto contra." O Sr. Vereador, Dr. Sérgio Negrão, abstendo-se na votação, apresentou a seguinte declaração de voto: "A EXPOFACIC é, sem discussão, um dos maiores patrimónios coletivos de Cantanhede. É, sem dúvida, "o" momento de unidade comunitária que projeta o concelho para fora de portas, movimenta a economia da região e dá palco ao tecido associativo que, todos os anos, a ergue. Defender este evento é, igualmente, exigir que seja gerido à altura daquilo que representa. E é justamente nesse ponto que esta edição traz, finalmente, uma notícia que o Partido Socialista solicitava e aguardava há muito. Ao longo de sucessivos mandatos, os eleitos socialistas insistiram num pedido elementar: contas próprias, claras e comparáveis sobre a EXPOFACIC. Foi um apelo repetido vezes sem conta que, ano após ano, nunca encontrou resposta verdadeira. Pois bem: com o contrato-programa firmado entre o Município e a INOVA-EM, essa pretensão antiga começa</p>
--	--	---

	<p>agora a ganhar corpo. Pela primeira vez, podemos olhar para os números da feira com uma nitidez que nunca antes nos foi facultada. Importa dizê-lo sem reservas: estamos perante um ganho de transparência que não pode ser minorizado. O resultado da EXPOFACIC passa a surgir de modo destacado e associado a uma compensação financeira definida, abrindo, finalmente, a porta a um controlo que durante demasiado tempo nos foi vedado. Seria, contudo, um equívoco confundir este princípio de caminho com a chegada ao destino. O que temos diante de nós é um ponto de partida — e não um retrato acabado. Veja-se: o documento anuncia um resultado negativo na ordem dos 400 000 euros. Não é um valor desprecioso, e note-se bem: este desequilíbrio não nasceu de qualquer quebra de receita. Pelo contrário — as vendas e serviços renderam 2.231.234 euros, mais de 400 mil acima dos 1,81 milhões orçamentados e com um desvio positivo de 22,56% face ao ano anterior. Ou seja: mesmo arrecadando muito mais do que prometera, a feira terminou no vermelho. O rombo situa-se, por inteiro, do lado da despesa — e é precisamente aí que as explicações rareiam. Alude-se a encargamentos na contratação artística, nas montagens, nas estruturas, na eletricidade, no som e na iluminação, mas em parte alguma se discrimina, contrato a contrato e decisão a decisão, o que justifica tamanho agravamento. De resto, o próprio relatório acaba por admitir o essencial: só a montagem e desmontagem — palcos, eletrificação, tendas — disparou mais de 200 mil euros acima do projetado, um agravamento que, nas suas próprias palavras, «pelo histórico não se perspetivava». Por outras palavras: não foi previsto. E, para justificar os cachês, invoca-se o valor hipotético de 500 mil euros de uma banda que nem sequer chegou a atuar, em vez de se revelar, com clareza, quanto custou cada espetáculo efetivamente contratado. Por outro lado permanece por traduzir em números concretos aquilo que mais urge medir: o que a feira movimenta, na realidade, na hotelaria, na restauração, no comércio, nos expositores e nas associações, e quanto restitui por cada euro público que consome. E não se diga que o relatório já responde a esta pergunta. Dedicar páginas inteiras a exaltar o «retorno económico indireto» e o efeito «multiplicador», mas não alinha um único valor que o sustente — nem um estudo, nem uma estimativa, nem um indicador. O único montante que se arrisca a avançar é o meio milhão de euros gerado nas Tasquinhas. Todo o resto permanece no plano da afirmação, e não no da demonstração. No essencial, a informação chega-nos ainda demasiado empacotada e pouco desdobrada — incapaz de revelar, a fundo, a origem das derrapagens, de permitir julgar a eficácia da gestão e de medir o verdadeiro retorno do dinheiro de todos. Daí que, mesmo reconhecendo o progresso, fique no ar uma pergunta a que ninguém pode escapar: ao cabo de duas décadas, qual terá sido a verdadeira fatura da EXPOFACIC para quem vive em Cantanhede? Quanto desembolsou o Município diretamente? Quanto foi absorvido pelas contas da INOVA? Quanto se repartiu, discretamente, por este e por</p>
--	--

		<p>aquele serviço municipal? E, em cada ano, que proveito real trouxe cada euro aplicado? Para nenhuma destas perguntas reunimos, ainda, os elementos indispensáveis a uma resposta séria. E não se trata de suspeita gratuita. É o próprio relatório que reconhece, a certa altura, que a apresentação de contas «nunca foi feita desta forma». Fica assim confirmado, pela mão de quem organiza o certame, que durante anos a verdadeira dimensão das contas da EXPOFACIC permaneceu fora do nosso alcance. Sobra, além disso, uma interrogação incómoda: atravessámos todos estes anos sem perceber a real grandeza da despesa, ou havia consciência dela e, ainda assim, se optou por manter as contas na penumbra? Na primeira hipótese, falhou gravemente o controlo e a gestão. Na segunda, houve uma escolha política que arrumou de lado a transparência e bloqueou o escrutínio que se impunha. Quero para Cantanhede a feira mais conseguida do país. Não, porém, alcançada à custa de despesa sem rosto. A grandeza de um certame não se esgota no peso do cartaz, na contagem de visitantes ou no fascínio dos espetáculos. Afere-se, também, no rigor com que se administra, na contenção das contas e na clareza com que se explica cada cêntimo público gasto. Que fique claro: o sentido deste voto não traduz uma rejeição da EXPOFACIC, do associativismo ou da ambição que o concelho tem todo o direito de cultivar. Se vejo no contrato-programa e neste relatório um avanço real no rumo da transparência, considero igualmente que o que nos foi mostrado ainda não basta para que possa votar a favor. Por tudo isto, o meu voto é de abstenção. Uma abstenção construtiva: que saúda o passo dado, mas que reclama mais pormenor, mais elementos de comparação e uma prestação de contas que seja, de uma vez, completa. Cantanhede tem direito a uma EXPOFACIC de excelência. Tem direito, na exata mesma medida, a saber sem rodeios quanto ela custa, o que devolve e de que modo é gasto cada euro dos seus habitantes.” A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
11	Prestação de Contas Consolidadas do Município de Cantanhede do Ano de 2025	<p>A Câmara, por maioria, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a Prestação de Contas Consolidadas do Município de Cantanhede relativa ao Ano Económico de 2025, nos precisos termos do preconizado na referida informação, documento do qual ficará o original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter aquele documento a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2, do art.º 76 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; 3) Remeter o referido documento às entidades oficiais previstas na lei; 4) Promover a sua publicação no sítio oficial do Município de Cantanhede. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dr. Sérgio Negrão e Dr. Eliseu Neves. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>

Departamento Administrativo e Financeiro

12	Regulamento de Isenções de Impostos Municipais do Município de Cantanhede / Aprovação Final da Proposta	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a Proposta Final do Regulamento de Isenções de Impostos Municipais do Município de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter o referido Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea k), do n.º 2, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Após aprovação da Assembleia Municipal, remeter o referido Regulamento para publicação no Diário da República, 2.ª Série. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Proposta de Normas de Gestão e Licenciamento de Atividades de Surfing na Praia da Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, deliberou: 1) Aprovar as Normas de Gestão e Licenciamento de Atividades de Surfing na Praia da Tocha, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Dar conhecimento das referidas Normas às escolas de Surf que operam na Praia da Tocha e à Junta de Freguesia da Tocha. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
14	Processo Disciplinar n.º 1/2026	Analisado o Relatório Final do Processo Disciplinar em causa, a Câmara concordando com a proposta e os fundamentos nele constantes, por unanimidade, deliberou: 1) Aplicar ao trabalhador Francisco Pais Montês, a sanção disciplinar de suspensão pelo prazo de 75 dias, contados a partir do dia 1 de julho de 2026 até 13 de setembro de 2026, inclusive, nos termos do disposto nos art.ºs 180.º, n.º 1, al. c), 181.º, n.os 3 e 4, 182.º, n.ºs 2 e 3, 186.º e 190.º, n.º 3, da LGTFP; 2) Mandar remeter o processo à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos para os procedimentos adequados. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
15	Proposta de Consolidação de Mobilidade Intercategorias de Trabalhadora	A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou autorizar a consolidação da mobilidade intercarreiras e intercategorias da trabalhadora Maria Paula Pires Rodrigues, na categoria de Coordenadora Técnica, com início a 1 de julho de 2026, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Ocupação do Espaço Público / Venda Ambulante com Rulote / Hugo Nelson Bardote Costa	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou autorizar a ocupação de espaço público com uma rulote, na Praça Marquês de Marialva, em Cantanhede, requerida pelo Sr. Hugo Nelson Bardote Costa, de 8 a 11 de julho do corrente ano, de acordo com o n.º 2 do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Cantanhede, mediante o pagamento das respetivas taxas e de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17	Ocupação do Espaço Público / Roadshow “Verão com Prevenção” / Isenção de pagamento de taxas / Liga Portuguesa Contra o Cancro	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto na alínea do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou isentar o Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, do pagamento das taxas no valor de 157,95€ (cento e cinquenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos), devidas pela ocupação de espaço público de 45 m2, com uma viatura e uma tenda, no âmbito do roadshow “Verão com Prevenção”, na Praia da Tocha, no dia 30 de julho do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
18	Licença de Evento Desportivo / Pequena Caminhada com a realização de Jogos Tradicionais / Isenção de pagamento de taxas / Ratificação / Associação Social Cultural e Recreativa da Camarneira	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 03/06/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada, ao abrigo do disposto n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, a isenção do pagamento das taxas no valor de 21,13€ (vinte e um euros e treze cêntimos), à Associação Social Cultural e Recreativa da Camarneira, devidas pelo licenciamento do evento desportivo “Pequena Caminhada com realização de jogos tradicionais”, levado a efeito no dia 4 de junho do corrente ano, desde a Camarneira até ao Parque de Merendas da Carvalheira.-
19	Licença de Prova Desportiva / 7.ª Edição do Crosstrail Praia da Tocha 2026/ Isenção de pagamento de taxas / Ratificação / Atletismo Clube da Tocha	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 12/06/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada, ao abrigo do disposto n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, a isenção do pagamento das taxas no valor de 42,26€ (quarenta e dois euros e vinte e seis cêntimos), ao Atletismo Clube da Tocha, devidas pelo licenciamento da prova desportiva “7.ª Edição do Crosstrail Praia da Tocha 2026”, levada a efeito nos dias 13 e 14 de junho do corrente ano, na área da localidade da Praia da Tocha.--
20	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo / Licença Especial de Ruído / Lusco Fusco / Isenção de pagamento de taxas / Associação de Moradores da Praia da Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou isentar a Associação de Moradores da Praia da Tocha, do pagamento das taxas, no valor de 39,16€ (trinta e nove euros e dezasseis cêntimos), devidas pela emissão da licença de espetáculos com música gravada e licença especial de ruído, no âmbito do evento “Lusco Fusco”, a realizar no dia 19 de junho do corrente ano, nos jardins da sua sede na Rua dos Pescadores da Nossa Senhora da Tocha, na localidade de Praia da Tocha. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo / Licença Especial de Ruído / Festa em Honra de São João / Isenção de pagamento de taxas / Fábrica Paroquial de Portunhos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou isentar a Fábrica da Igreja Paroquial de Portunhos, do pagamento das taxas, no valor de 204,62€ (duzentos e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), devidas pela emissão da licença de espetáculos com música ao vivo e da licença especial de ruído, no âmbito do evento “Festa em Honra de São João”, a realizar nos dias 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de junho do corrente ano, no exterior do Polidesportivo de Portunhos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
22	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo / Licença Especial de Ruído / Concurso de Sopas XVIII Edição Sopas e Laves / Isenção de pagamento de taxas / Ratificação / Agrupamento de Escuteiros 1192 Febres	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 03/06/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 42,69€ (quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1192, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização do evento “XVIII Edição do Concurso Sopas e Laves”, levado a efeito no dia 13 de junho do corrente ano, no Mercado, em Febres.-----
23	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo / Licença Especial de Ruído / Superbock Super Nova / Isenção de pagamento de taxas / Ratificação / Centro Cultural e Recreativo da Pena	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 03/06/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 24,63€ (vinte e quatro euros e sessenta e três cêntimos), ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização do evento “Superbock Super Nova”, levado a efeito no dia 6 de junho do corrente ano, na localidade de Pena.-----
24	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo e DJ's / Licença Especial de Ruído / XXII Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã / Isenção de pagamento de taxas / Ratificação / Freguesia de Cordinhã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Cordinhã, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento das taxas solicitado por aquela Freguesia, no valor de 109,58€ (cento e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), devidas pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo, e especial de ruído, no âmbito do evento “XXII Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã”, levado a efeito nos dias 5, 6 e 7 de junho de 2026, no Largo do Mercado, na localidade de Cordinhã, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo / Licença Especial de Ruído / XXVI Tapas & Papas / Isenção de pagamento de taxas / Ratificação / Freguesia de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Cantanhede, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento das taxas solicitado por aquela Freguesia, no valor de 172,94€ (cento e setenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos), devidas pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo, e especial de ruído, no âmbito do evento “XXVI Tapas & Papas”, levado a efeito nos dias 9, 10, 11, 12 e 13 de junho de 2026, na Praça Marquês de Marialva e no Jardim Conselheiro Ferreira Freire, na cidade de Cantanhede, nos termos do disposto na alínea b), do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
26	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo / Licença Especial de Ruído / Festa São João / Isenção de pagamento de taxas / Freguesia de Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Tocha, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento das taxas solicitado por aquela Freguesia, no valor de 130,71€ (cento e trinta euros e setenta e um cêntimos), devidas pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e pela licença especial de ruído, no âmbito do evento “Festas do São João”, a levar a efeito nos dias 20, 21, 23 e 24 de junho de 2026, no Largo de São João, na Praia da Tocha, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
27	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo / Licença Especial de Ruído / Marchas de São João / Isenção de pagamento de taxas / Freguesia de Febres	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Febres, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento das taxas solicitado por aquela Freguesia, no valor de 42,69€ (quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), devidas pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e pela licença especial de ruído, no âmbito do evento “Marchas de São João”, a levar a efeito no dia 20 de junho de 2026, na Praça Florindo José Frota, em Febres, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

28	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo / Licença Especial de Ruído / Festa em Honra do Sagrado Coração de Jesus / Isenção de pagamento de taxas / Ratificação / Associação Amigos do Cabeço Redondo e Cantito	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 03/06/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 109,58€ (cento e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), à Associação Amigos Cabeço Redondo e Cantito, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização da “Festa em Honra do Sagrado Coração de Jesus”, levada a efeito nos dias 5, 6 e 7 de junho do corrente ano, no Largo Sagrado Coração de Jesus, na localidade de Cabeço Redondo e Cantito.-----
29	Publicidade Sonora / 7.ª Edição Marchas Populares / Isenção do Pagamento de Taxas / Orfeão Vox Caeli de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade deliberou: 1) Nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ratificar o despacho proferido em 12/06/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 161,90€ (cento e sessenta e um euros e noventa cêntimos), à associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede, devidas pela licença de publicidade sonora e publicidade sonora instalada em veiculo, no âmbito da realização do evento “Noite de São João”; 2) Isentar do pagamento das taxas, no valor de 194,04€ (cento e noventa e quatro euros e quatro cêntimos), à associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede, devidas pela emissão de licença de espetáculos de musica ao vivo e licença especial de ruído, no âmbito da realização do evento “7.ª Edição Marchas Populares” a realizar no dia 20 de junho de 2026. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
30	Cedência do Pavilhão do C. F. “Os Marialvas” / Futsal / Isenção de pagamento de Taxas / PRODESCO	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou isentar a Prodesco Progresso Desportivo União Freguesias Covões Camarneira - Associação Desportiva de Covões, do pagamento das taxas no valor de 131,25€ (cento e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos), devidas pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização de uma atividade de Futsal, com carácter lúdico e recreativo destinado a crianças até aos 13 anos, a levar a efeito no dia 5 de julho de 2026. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

31	Aquisição de terrenos / Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Herdeiros de Diamantino Marques Pedrosa e de Natália Pereira Silvestre	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir, aos Senhores Isabel Maria Pereira Pedrosa, Irma Silvestre Pedrosa, Carlos Alberto Pereira Pedrosa, os seguintes prédios, no valor global de 74.890,00€ (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa euros), necessários à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede: 1) Prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 7247, proveniente do artigo n.º 10155, rústico, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça (extinta) com a área medida de 4.650 m2, pelo valor global de 36.450,00€ (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta euros), sendo o valor a pagar pelo terreno de 23.250,00€ (vinte e três mil, duzentos e cinquenta euros), o valor a pagar pelas 106 oliveiras e 77 cavalheiros de 10.980,00€ (dez mil novecentos e oitenta euros), o valor a pagar pelo poço de manilhas de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), o valor a pagar pelo tanque de 120,00€ (cento e vinte euros), o valor a pagar pelo arrumos de 300,00€ (trezentos euros); 2) Prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 7249, proveniente do artigo n.º 10157, rústico, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça (extinta), com a área medida de 4.856 m2, pelo valor global de 30.160,00€ (trinta mil, cento e sessenta euros), sendo o valor a pagar pelo terreno de 24.280,00€ (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta euros) e o valor a pagar pelas 62 oliveiras e 36 carvalheiros de 5.880,00€ (cinco mil, oitocentos e oitenta euros); 3) Prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 7250, proveniente do artigo n.º 10158, rústico, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça (extinta) com a área medida de 1200m2, pelo valor global de 8.280,00€ (oito mil, duzentos e oitenta euros), sendo o valor a pagar pelo terreno de 6.000,00€ (seis mil euros) e o valor a pagar pela indemnização pelo corte de pinheiros mansos de 2.280,00€ (dois mil, duzentos e oitenta euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
32	Expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego / Secretaria de Estado da Mobilidade / Para conhecimento	A Câmara tomou conhecimento.-----
33	Loteamento da Zona Industrial XV de Cantanhede / Lote n.º 162	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o Loteamento da Zona Industrial XV de Cantanhede – Lote n.º 163, sito na Zona Industrial de Cantanhede, Freguesia de Cantanhede, nos termos e condições preconizadas na informação da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

34	Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Tocha (PERU Tocha) / Aprovação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Tocha (PERU), conforme o preconizado na referida informação; 2) Mandar submeter à Discussão Pública a proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Tocha (PERU), nos termos e condições indicadas na referida informação prestada pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
35	Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Praia da Tocha (PERU Praia da Tocha) / Aprovação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Praia da Tocha (PERU), conforme o preconizado na referida informação; 2) Mandar submeter à Discussão Pública a proposta Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Praia da Tocha (PERU), nos termos e condições indicadas na referida informação prestada pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
36	Adenda ao Acordo de Colaboração Interinstitucional / BUPi/SICS / Apoio na Avaliação de Impactos das Intempéries	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou: 1) Aprovar a Adenda ao Acordo de Colaboração Interinstitucional, a ser celebrado entre o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., a Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada e o Município de Cantanhede, que tem por objeto a definição das condições de acesso e utilização de dados pessoais constantes da plataforma BUPi pelo Município de Cantanhede para finalidade distinta da prevista no acordo inicial, sendo que a presente adenda reveste natureza excepcional, temporária e limitada, sendo motivada pela necessidade urgente de implementação de ações de remoção de sobrantes, limpeza de terrenos e mitigação de riscos, designadamente de incêndio, na sequência da tempestade “Kristin”, nos precisos termos do preconizado na referida informação, documento do qual ficará um exemplar da adenda ao Protocolo em pasta anexa ao presente livro de ata; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura da referida adenda ao Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

37	Correção do traçado da via proposta na 1. ^a Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede (RPUCC) (travessa nascente à Rua de S. José–Cantanhede) - Artigo 50.º Regulamento RPUCC	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a alteração de traçado e perfil de arruamento sito na Travessa nascente à Rua de São José, ao abrigo do n.º 2 do artigo 50.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, aprovado pelo Aviso n.º 2806/2024, de 5 de fevereiro, com o fundamento na promoção de uma repartição mais equitativa de benefícios e encargos entre os proprietários abrangidos, nos termos e condições indicadas na informação prestada pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, ao abrigo do n.º 3, do artigo 50.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
38	Regulamento de Intervenção em Domínio Público Municipal / Aprovação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou: 1) Aprovar a Proposta de Regulamento de Intervenção em Domínio Público Municipal, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa, ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter aquele documento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, e na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
39	Pedido de prorrogação do prazo para início da construção nos lotes n.º 143 A e 144 A / Zona Industrial de Cantanhede / Construík, Lda	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a prorrogação do prazo, por um período de 6 (seis) meses, contados da presente deliberação, para início das obras nos Lotes n.ºs 143 A e 144 A, da Zona Industrial de Cantanhede, requerida pela empresa Construík, Lda, mantendo-se as demais cláusulas fixadas na deliberação de 21/06/2023 e 20/09/2023. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
40	Atribuição de subsídio à Freguesia de Ançã / Encargos com energia elétrica decorrentes do funcionamento provisório da Unidade de Saúde de Ançã no edifício da Antiga Junta de Freguesia	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Ançã, no montante de 6.618,81€ (seis mil, seiscentos e dezoito euros e oitenta e um cêntimos), destinado a participar nas despesas com o consumo de energia elétrica, decorrente do funcionamento provisório da Unidade de Saúde de Ançã, no edifício da antiga Junta de Freguesia, relativas aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio do corrente ano ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

41	Atribuição de subsídio à Freguesia de Ançã / XXIII Feira do Bolo de Ançã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Ançã, no montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização da “XXIII Feira do Bolo de Ançã”, que decorreu no Terreiro do Paço, em Ançã, nos dias 16 e 17 de maio do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
42	Atribuição de subsídio à União de Freguesias de Portunhos e Outil / XI Mostra Gastronómica Sopas & Pedras	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à União das Freguesias de Portunhos e Outil, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização da “XI Mostra Gastronómica Sopas & Pedras”, que decorreu em Vila Nova, nos dias 22, 23 e 24 de maio do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
43	Atribuição de subsídio à Freguesia de Cordinhã / XXII Feira do Vinho e da Gastronomia	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Cordinhã, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização da “XXII Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã”, que decorreu no Largo da Feira, em Cordinhã, nos dias 5 a 7 de junho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

44	Atribuição de subsídio à Freguesia de Cadima / XXI Feira do Tremoço	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Cadima, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização da “XXI Feira do Tremoço”, que decorreu no Olhos da Fervença, nos dias 29, 30 e 31 de maio do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
45	Atribuição de subsídio à Associação António Fragoso / VII Concerto das Janelas Abertas	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação António Fragoso, no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), destinado a participar nas despesas com o evento “VII Concerto das Janelas Abertas”, a realizar no Largo António de Lima Fragoso, na Pocariça, no dia 20 de junho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
46	Regulamento Municipal de Apoio para Aquisição de Bens Alimentares / Interpretação e clarificação	A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a interpretação do Regulamento Municipal de Apoio para Aquisição de Bens Alimentares, relativamente à alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º e à alínea l) do n.º 2 do artigo 7.º, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
47	Atribuição de subsídio ao Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede / Despesas de capital da instituição / Aquisições e melhoramentos na instituição	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede, no valor de 22.189,38€ (vinte e dois mil, cento e oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), destinado a participar no apoio a despesas de capital da instituição, nomeadamente, aquisições e melhoramentos da instituição, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

48	Eco-Escolas / Ano Letivo 2025/2026 / Atribuição de subsídio aos estabelecimentos de ensino envolvidos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio, no âmbito do Plano de Ação e demais iniciativas a desenvolver inseridas no Programa Eco-Escolas, no valor global de 1.700,00€ (mil e setecentos euros), a distribuir pelos Agrupamentos de Escolas: - O valor de 200,00€ (duzentos euros) ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva Cantanhede, destinado à EB 2,3 Marquês de Marialva o valor de 100,00€ (cem euros) e a EB Cantanhede Sul, o valor de 100,00€ (cem euros); - O valor de 500,00€ (quinhentos euros) ao Agrupamento de Escolas Gândara Mar, destinado à EB2,3 João Garcia Bacelar, o valor de 100,00€ (cem euros), ao JI Sanguinheira, o valor de 100,00€ (cem euros), à EB/JI Tocha, o valor de 100,00€ (cem euros), ao EB Gesteira, o valor de 100,00€ (cem euros), e à EB Sanguinheira, o valor de 100,00€ (cem euros); - O valor de 800,00€ (oitocentos euros) ao Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede, destinados ao JI Corticeiro de Cima, o valor de 100,00€ (cem euros), à EB Corticeiro de Cima, o valor de 100,00€ (cem euros), à EB/JI Febres, o valor de 100,00€ (cem euros), à EB Covões, o valor de 100,00€ (cem euros), à EB/JI S. Caetano, o valor de 100,00€ (cem euros), à EB/JI de Vilamar, o valor de 100,00€ (cem euros), à EB2,3 Carlos de Oliveira, Febres, o valor de 100,00€ (cem euros) e à Escola Secundária Lima-de-Faria, Cantanhede, o valor de 100,00€ (cem euros); - O valor de 200€ (duzentos euros) e a outros estabelecimentos de ensino: - Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões, o valor de 100,00€ (cem euros) e à Assoc de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha, o valor de 100,00€ (cem euros), de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
49	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 17 de junho a 07 de julho de 2025	A Câmara tomou conhecimento.-----